

Autarquia e execução de Obras de Destaque do Plano Municipal de Investimentos para - 1969 -

Comunidade Municipal de São José do Buriti, decretou e deu o seguinte Decreto Municipal sancionando a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a execução do destaque do Plano Municipal p/º exercício de 1969 a dotação destinada a manutenção da Casa de Esportes e Lazer Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Quinhentos Reais).

Artº 2º: Em decorrência do disposto no Artº anterior, fica o Poder Executivo autorizado a executar no mesmo destaque do Plano Municipal para o mesmo exercício de 1969 a aquisição de um Camioneta.

Artº 3º: Para aquisição do Título designado no Artº segundo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispor até a importância de vinte e sete mil Quinhentos Reais (R\$ 27.000,00).

Artº 4º: Para atender à diferença decorrente de ações despesas oriundas dos dispositivos dos Artºs anteriores, o Sr. Prefeito Municipal realizará na utilização da receita p/º exercício de 1969 os recursos necessários.

Artº 5º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de S. J. do Buriti 3 de Outubro 1968

O Prefeito: *[Assinatura]*
O Secretário: *[Assinatura]*